



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo nº 006/CMNM/2022

Em 05 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

06 / 09 / 2022 à 09 / 09 / 2022

  
Assinatura do Responsável

Claudio Vasconcelos Vedana  
Diretor do Departamento Legislativo

ESTABELECE PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 06 DE  
SETEMBRO (TERÇA-FEIRA), NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA MAMORÉ,  
CONSIDERANDO O FERIADO DO  
DIA 07 DE SETEMBRO,  
COMEMORAÇÃO DA  
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

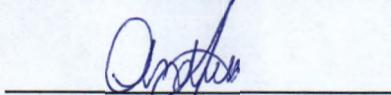
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 14, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

DECRETA:

**Art. 1º.** Considerando o feriado do dia 07 de setembro de 2022 (quarta-feira), devido à comemoração do Bicentenário da Independência do Brasil, e, considerando que no dia 06 de setembro de 2022, iniciam-se os desfiles comemorativos das Escolas do Município de Nova Mamoré, fica estabelecido ponto facultativo no dia 06/09/2022 (terça-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 05 de setembro de 2022.

  
ANDRÉ LUIZ BAIER  
Presidente da CMNM